



PORTARIA

NÚMERO 02/2023

O Diretor da Escola SENAI “Mário Henrique Simonsen”, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Conselho escolar da Escola SENAI “Mário Henrique Simonsen”, nos termos do art. 67 do Regimento comum das unidades escolares do SENAI-SP.

Art. 2º A comunicação com o referido Conselho se dará pelo e-mail: **conselhoescolar510@sp.senai.br**.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2023.

Ophir Figueiredo Junior
Diretor da Escola SENAI “Mário Henrique Simonsen”



EMENTA: Institui o Conselho Escolar da Escola SENAI “Mário Henrique Simonsen”